

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.879, DE 24 DE JULHO DE 1945

— Estabelece medidas relativas à execução orçamentária de 1945 e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Dar-se-á em julho o reajustamento das dotações orçamentárias, mediante suplementação, criação ou anulação de verba, expedindo-se um só decreto-lei nesse sentido.

Parágrafo único — Os dados, devidamente justificados, para esse reajustamento, deverão ser enviados às Secretarias de Estado ou aos órgãos autônomos a que estiverem subordinadas as repartições até o dia 20 de maio, de modo que possam dar entrada na Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, até 10 de junho, e no Conselho Administrativo do Estado a proposta global, até 30 de junho.

Artigo 2.º — O Departamento do Serviço Público movimentará, obedecendo à classificação do Código Geral, constante dos quadros anexos ao decreto-lei n. 14.329, de 29 de novembro de 1944, os saldos dos diversos itens da despesa de pessoal.

Artigo 3.º — Os assuntos administrativos de in-

teresse das Prefeituras Sanitárias e das Estâncias Hidrominerais, junto à Interventoria Federal, serão processados na Secretaria desta.

Artigo 4.º — As repartições e serviços, excluída a Secretaria da Interventoria, não poderão depender, com gratificações por serviço extraordinário, mais do que 11 0/0 (onze por cento) sobre o montante de suas dotações próprias e específicas para pagamento de vencimentos e salários.

Artigo 5.º — As repartições que arrecadem multas sem o fazerem por intermédio da Secretaria da Fazenda, ou de talões por esta fornecidos ou autorizados, ficam obrigadas, para efeito do disposto no artigo 26, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, a apresentar àquela Secretaria, mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte, os respectivos balancetes.

Parágrafo único — Para execução do disposto neste artigo, a Secretaria da Fazenda expedirá as instruções que julgar necessárias.

Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 24 de julho de 1945.
Victor Caruso — Diretor Geral.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MIENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CUNHA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve considerar feriado escolar o período de 26 a 30 do corrente mês, no município de Mogi Mirim, em que será realizado o 1.º Congresso Eucarístico.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

Por ato de 24 do corrente foram concedidos 30 dias de licença a Vera Rizzardi, auxiliar de escritório, extranumerário, da Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 13.325-43, combinado com o artigo 155, letra "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, a contar de 28 de junho último.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Apostilas — Reitoria De acordo com o decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, foram apostilados os títulos de nomeação dos seguintes funcionários:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras: Emílio Williams — Primeiro Assistente — I — Ensino. Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". Erico da Rocha Nobre — Professor Catedrático — L — Ensino.

Reitoria da Universidade de S. Paulo: Dorival Assumpção Olythio — Contador — J — Geral Permanente — III.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Secção de Expediente C-1 Pagamentos autorizados e que se encontram na Tesouraria da Reitoria, em 25-7-45.

Reitoria da Universidade: Processo n. 4519/45 Prof. Dirceu A. Victor Rodrigues (adiantamento) Cr\$ 600,00.

Faculdade de Medicina: Processo n. 4458/45 Carlos Butori e Cia. — Cr\$ 1.146,00.

Escola Politécnica: Processo n. 4444/45 Gráfica Pedrosa Limitada — Cr\$ 6.180,40.

Processo n. 413/45 Gráfica Pedrosa Limitada — Cr\$ 2.370,00.

Processo n. 4443/45 Gráfica Pedrosa Limitada Cr\$ 499,00. Processo n. 4340/45 Gabriel Gonçalves S.A. — Cr\$ 414,00. Processo n. 4331/45 Luiz Ferrando e Cia. Ltda. Cr\$ 6.823,00. Processo n. 4342/45 Gabriel Gonçalves S.A. — Cr\$ 141,00. Processo n. 4338/45 Organização Mecânica e Comercial Sanches Ltda. Cr\$ 264,00.

Instituto de Higiene: Processo n. 4385/45 Contijo e Cia. Ltda. Cr\$ 1.543,00. Processo n. 4386/45 Crosnag e Cia. Ltda. Cr\$ 960,00. Processo n. 4387/45 Crosnag e Cia. Ltda. Cr\$ 150,00. Processo n. 4388/45 Crosnag e Cia. Ltda. Cr\$ 2.190,00.

Faculdade de Medicina Veterinária: Processo n. 4302/45 A. Carvalho e Irmão — Cr\$ 439,20.

CONSELHO ESTADUAL DE BIBLIOTECAS E MUSEUS

De acordo com o Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, foram apostilados os títulos de nomeação dos seguintes funcionários:

Nome — Cargo ou Carreira — Padrão ou Classe — Quadro, Parte, Tabela:

Regina Reale — Arquivista — II — QG-PP-III;

Saphira Drolhe — Bibliotecário — H — QG-PP-III (interino);

Diva Nobre — Bibliotecário — H — QG-PP-III;

Eustaquio Garcia — Servente — D — QG-PS-II;

Carlos Gomes Milhão — Servente — E — QG-PS-II;

José Emigdio de Barros — Bibliotecário — H — QG-PP-III (interino);

José Barboza de Andrade — Servente — C — QG-PS-II.

CONSELHO DE EXPENSAO ECONOMICA

Apostila publicada no "Diário Oficial" de 24-7-45

Onde se lê: Mario Corra Mattos — Oficial Administrativo — I — QG-PP-III;

leia-se: Mario Corrêa de Mattos — Oficial Administrativo — I — QG-PP-III.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Em data de 24 do corrente: Designando — nos termos do art. 1.º da Resolução n. 150, de 26 de maio de 1945, para substituir o sr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, estatístico, padrão "M" na direção da Divisão Administrativa, durante o seu impedimento e a partir de 9 do corrente, o sr. Dalmo de Macedo Forjaz, estatístico auxiliar, padrão "H", ambos do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela III, deste Departamento.

Portarias de 24 de julho — do Diretor Geral:

Concedendo — Nos termos do art. 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com os arts. 1.º e 5.º do decreto-lei 13.325, de 26 de abril de 1944, a sra. Inez Homem de Melo Fonseca, estatístico - praticante, extranumerário mensalista, referência VI (seis), deste Departamento, quinze (15) dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 5 do corrente.

Concedendo — nos termos do

art. 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, à sra. Aurora Machado, estatístico auxiliar, padrão "D"

em comissão, deste Departamento, trinta (30) dias de licença, para tratamento de sua saúde, a contar de 7 do corrente.

Departamento de Serviço Público

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Portaria de 24-7-45:

Concedendo ao sr. Paulo Argemiro da Silva, escriturário, classe E, P.S. II do Q.G., lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saú-

de, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, à disposição do D. S.P., 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 9 do corrente, nos termos do artigo 144, IV, combinado com o artigo 169, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

PROCURADORIA DO PATRIMONIO IMOBILIARIO E CADASTRO DO ESTADO DE S. PAULO

TELEFONES

| | |
|---|---------|
| CABINETE DO PROCURADOR | 2-1925 |
| DEPARTAMENTO JURIDICO | 2-7125 |
| Secretaria | Ramal 2 |
| Cartório | " 3 |
| 1ª Sub-Procuradoria | " 16 |
| 2ª Sub-Procuradoria | " 18 |
| 3ª Sub-Procuradoria | " 20 |
| 4ª Sub-Procuradoria | " 22 |
| 5ª Sub-Procuradoria | " 24 |
| 6ª Sub-Procuradoria | " 26 |
| 7ª Sub-Procuradoria | " 28 |
| Sub-Procuradoria Administrativa | " 30 |

DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA

| | |
|-------------------------------|----------|
| Gabinete do Diretor | Ramal 11 |
| 1ª Secção Técnica | " 12 |
| 2ª Secção Técnica | " 13 |
| 3ª Secção Técnica | " 14 |
| Secção de Desenho | " 15 |

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

| | |
|------------------------------------|---------|
| Gabinete do Diretor | Ramal 5 |
| 1ª Secção Administrativa | " 6 |
| — Caixa | " 4 |
| — Almoxarifado | " 7 |
| 2ª Secção Administrativa | " 8 |
| 3ª Secção Administrativa | " 9 |
| Portaria | " 10 |

DELEGACIA DE FERRAS

| | |
|----------------------------|-------------|
| Delegado | Tel. 3-6445 |
| Delegado Adjunto | " 3-7679 |
| Cartório | " 3-7035 |

ENCONTRA-SE A VENDA NA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

O folheto que contém os Decretos nºs.

12.561 — (Aprova o regulamento das promoções dos funcionários públicos).

CAPITAL Cr\$ 1,50

3.733 — (Estabelece, para efeitos de promoção, os requisitos integrantes das condições de merecimento, bem como a distribuição das carreiras e funções do serviço público civil).